LEI Nº 2.185/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.361.0016.1.002	:	Construção/Ampliação de Escolas		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1145	195.000,00
			TOTAL GERAL R$		**195.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de Arrecadação na própria fonte.

FONTE 1145.....	**R$**	**195.000,00**
TOTAL GERAL R$		**195.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 18 de outubro de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal